DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BOCAINA

Conforme Lei Municipal nº 2.774, de 08 de março de 2018

www.bocaina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Portarias 6
Comunicados 7
Audiência Pública 7

Poder Legislativo 7
Licitações e Contratos 7
Dispensas 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bocaina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bocaina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.bocaina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bocaina
CNPJ 44.498.988/0001-36
Rua 7 de Setembro, 177
Telefone: (14) 3666-8000
Site: www.bocaina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Câmara Municipal de Bocaina
CNPJ 49.895.410/0001-37
Rua Floriano Peixoto, 498
Telefone: (14) 3666-1555
Site: www.camarabocaina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bocaina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.bocaina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/bocaina

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.133
de 20 de março de 2024

Autoriza ao Município, receber em doação, bens móveis que especifica.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a receber em doação, bem móvel, por intermédio de Convênio junto ao GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, através da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, destinado à conservação do solo e à lavoura com fins comerciais previsto no Programa Patrulha Agrícola, assim descrito:

- CAMINHÃO BASCULANTE, MARCA IVECO/TECTOR, MODELO 150E21 ATTACK Chassi: 93ZA01LF0L8938553, cor: branca, combustível: diesel, placa: BPQ6E09, Ano/Modelo: 2020/2020.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 20 de março de 2.024.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rose
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.134
de 20 de março de 2024

Dispõe sobre autorização o Poder Executivo a conceder auxílio alimentação à funcionário lotado no cargo de atendente do Poupa Tempo/Cartório Eleitoral de Bocaina e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de Bocaina a conceder auxílio alimentação à funcionário lotado no cargo de atendente do Poupa Tempo Bocaina/Cartório Eleitoral de Bocaina.

Art. 2º – O funcionário lotado no atendimento/agendamento do Poupa Tempo/Cartório Eleitoral de Bocaina é cedido e custeado pelo Estado.

Art. 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, que serão suplementadas, caso haja necessidade.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 20 de março de 2.024.

Marco Antônio Giro
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.135
de 20 de março de 2024

Dispõe sobre a retirada do Município do Consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN, na forma em que específica, e dá outras providências.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica autorizado o Município de Bocaina a se retirar do consórcio Central dos Municípios da Região Central do Estado de São Paulo – CONCEN.

Art. 2º – Conforme artigo 31, §1, do Estatuto do CONCEN, a retirada do Município se dará mediante Lei autorizativa.

Art. 3º – A retirada do Município não prejudicará as obrigações já constituídas entre as partes envolvidas.

Art. 4º – O Município irá se retirar do CONCEN, somente com a inexistência de pendências financeiras.

Art. 5º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Lei Municipal n° 2.991 de 15 de março de 2022.

Bocaina, em 20 de março de 2.024.

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Marcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

LEI Nº 3.136
de 20 de março de 2024

Dispõe sobre autorização o Poder Executivo a conceder aumento no valor do Vale-Alimentação.

MARCO ANTÔNIO GIRO, Prefeito do Município de Bocaina, Estado de São Paulo.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º – Fica fixado em R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) o valor do auxílio-alimentação e do auxílio-alimentação natalício, a partir do dia 01 do mês de março de 2024.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento vigente, que serão suplementadas, caso haja necessidade.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Bocaina, em 20 de março de 2.024.

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Prefeitura Municipal de Bocaina
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 032/24

Demissão de servidora municipal.

MARCO ANTONIO GIRO, Prefeito do município de Bocaina, Estado de São Paulo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve:

Art. 1º - Fica demitida do serviço público municipal e dispensada do emprego permanente, cuja vaga ocupa, segundo motivo abaixo, a servidora relacionada a seguir:

Servidora	Emprego Permanente	Motivo
Jandira Ferreira Novais Marmello	Psicopedagoga	Solicitação

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de março de 2.024.

Bocaina, em 20 de março de 2.024.

Marco [illegible]
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria, na data acima.

José Márcio Rosa
Aux. Administrativo

Comunicados

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA – LDO 2025

A Prefeitura do Município de Bocaina, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei, faz saber a todos quantos possa interessar que será realizada Audiência Pública para apresentação e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o ano de 2025, às 18:30h. do dia 01 de abril de 2024, no prédio da Câmara Municipal de Bocaina, sito à Rua Floriano Peixoto nº 498, nesta cidade de Bocaina/SP.

Bocaina, 20 de março de 2024.

Marco Antonio Giro – Prefeito

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Dispensas

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N°06/2024

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Bocaina/SP torna público a Homologação de Processo Dispensa de Licitação 009/2024 a favor da Empresa RIFLERT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ 57.721.011/0001-88.

Bocaina, 20 de março de 2024.

EDSON APARECIDO VALERIO

Presidente

.....